

LEI Nº 3.199, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 4.864

Altera a Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2017, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criadas no Anexo II da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016, as ações orçamentárias “Promoção das Práticas de Resolução de Conflitos” e “Promoção da Efetividade da Prestação Jurisdicional”, ambas da Unidade Orçamentária 060100 – do Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO; Administração Direta; Programa de Trabalho: 1168 - Efetividade da Prestação Jurisdicional, detalhadas no Anexo I a esta Lei.

Art. 2º É aberto crédito especial no valor de R\$ 2.355.000,00 no Orçamento Fiscal do Estado, consubstanciado na Lei 3.177/2016, em favor da unidade orçamentária 060100 – Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO, na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º desta Lei correm à conta do superávit financeiro de exercícios anteriores da Unidade Orçamentária 060100 – Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO, apurados em balanço patrimonial do exercício de 2016, indicado no Anexo III a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVAHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO I DE LEI Nº 3.199, DE 11 DE MAIO DE 2017.

“Programa: Efetividade na Prestação Jurisdicional				
Objetivo PPA: Promover práticas de resolução consensual de conflitos e demandas com a razoável duração do processo				
Iniciativa:				
Ação: Promoção das Práticas de Resolução de Conflitos				
Objetivo da Ação: Promover as práticas de conciliação processual e pré-processual, mediação e arbitragem incluindo a justiça restaurativa a fim de alcançar a paz social cumprindo a missão de garantia da cidadania.				
Órgão: 050100 - Tribunal de Justiça				
Unidade Orçamentária: 060100 - Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário				
Função: 2 Judiciária		Subfunção: 61 Judiciária		
Descrição: Redução da judicialização de ameaças de pequenas lesões de direitos; implantação do Núcleo de Justiça Restaurativa; realização de audiências com vistas a firmar acordos, por meio do diálogo, para a conclusão pacífica de processos que chegam ao 2º grau, celebração de parcerias e convênios com os Poderes Executivos Municipal e Estadual, realização de capacitação, divulgação das ações, realização de visitas técnicas.				
Tipo: Projeto		Esfera: Fiscal		
Produto: Práticas de resolução de conflitos realizadas		Unidade de Medida: %		
Especificação do Produto: Judicialização de ameaças de pequenas lesões de direitos reduzidas, termos de parcerias e convênios realizados, Núcleo de Justiça Restaurativa implantado, audiências de conciliação no 2ª grau realizadas, capacitação e divulgação dos projetos realizados.				
Finalidade: Reduzir a judicialização de ameaças de pequenas lesões de direitos. Realizar audiências de conciliação no 2º grau, levando as partes à mesa de conciliação, oferecendo à comunidade, mais uma forma efetiva de resolução de conflitos.				
Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		20	20	20
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
		1.000.000,00		
Total		1.000.000,00”		

“Programa: Efetividade na Prestação Jurisdicional	
Objetivo PPA: Promover práticas de resolução de conflitos e demandas com a razoável duração do processo	
Iniciativa:	
Ação: Promoção da Efetividade da Prestação Jurisdicional	
Objetivo da Ação: Desenvolver estruturas e mecanismos processuais que possibilitem a prestação jurisdicional efetiva cumprindo a missão de garantia da cidadania com a distribuição de uma justiça célere, segura e eficaz.	
Órgão: 05010 - Tribunal de Justiça	
Unidade Orçamentária: 060100 - Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário	
Função: 2 Judiciária	Subfunção: 61 Judiciária
<p>Descrição: Criação e implantação de Núcleos Regionais de Atendimento Multidisciplinar; estruturação das Comarcas e Varas de Competência Exclusiva da Infância e da Juventude, Inserção de profissionais das áreas de psicologia, pedagogia e assistência social; mutirões de atendimentos, realização de campanhas publicitárias, aquisição de ônibus, criação e implantação de Núcleos de Execução de Penas e Medidas Alternativas - NUPEMAS, elaboração de projeto institucional que esteja ligado à inclusão social e a temática das penas alternativas, regulamentação e implantação das Audiências Criminais Telepresenciais de modo a suprir deficiências no sistema do judiciário, normatização e implantação do trabalho remoto no âmbito do Poder Judiciário, criação e aplicação de mecanismos para combater a litigância serial, celebração de acordos e convênios com Ministério Público e Defensoria Pública, capacitação de servidores e magistrados, realização de mutirões, implementação de ferramenta no sistema de processos em busca de possibilitar o controle das ações repetitivas e dos grandes litigantes, otimização da atuação e procedimentos inerentes às ações de execuções fiscais; adequação da estrutura existente nos cartórios, melhoria dos fluxogramas; reestruturação dos termos de parcerias existentes e celebração de novos, criação de uma Central Única de Atendimento, instalação de <i>call center</i> para obtenção de informações, criação, implantação e implementação de Sistema Informatizado de Cálculos Judiciais, contratação de prestação de serviços, aquisição de equipamentos e materiais, visitas técnicas, cursos de capacitação, celebração de convênios de cooperação técnica, adequações no Sistema E-Proc, aquisição de equipamentos e materiais, contratação de serviços.</p>	
Tipo: Projeto	Esfera: Fiscal
Produto: Prestação jurisdicional alcançada	Unidade de Medida: %
<p>Especificação do Produto: Núcleos Regionais implantados, Comarcas e Varas de Competência Exclusiva da Infância e da Juventude devidamente estruturadas, cidadão capacitado, mais consciente e conhecedor de seus direitos, mutirões realizados, NUPEMAS criados e implantados, convênios celebrados, visitas técnicas e cursos de capacitação realizados, ônibus, equipamentos e material de apoio adquiridos, audiências telepresenciais em procedimentos criminais realizadas, trabalho remoto normatizado e implantado, visando à melhoria na qualidade do atendimento aos usuários e oportunizar uma melhor qualidade de vida ao servidor, mecanismos para combater a litigância serial criados e implantados, Central Única de Atendimento criada e implantada, assessoramento a população nas demandas judiciais em andamento sistema de cálculos judiciais criado e implantado, prestação de serviços contratado, equipamentos e materiais adquiridos, visitas técnicas e cursos de capacitação realizados, convênios de cooperação técnica e acordos celebrados, mutirões realizados, ferramenta implementada.</p>	

Finalidade:

Criar mecanismos com vistas a dar efetividade aos direitos das crianças e adolescentes o que ocorrerá com a criação e implantação de Núcleos Regionais de Atendimento Multidisciplinar, promover a aproximação entre o Poder Judiciário e a população, propiciando aos cidadãos o exercício da cidadania, dotar o Tribunal de Justiça de Núcleos de Execução de Penas e Medidas Alternativas - NUPEMAS, objetivando estabelecer um modelo de fiscalização e acompanhamento da execução de penas e medidas alternativas, realizar audiências telepresenciais em procedimentos criminais em busca de maior celeridade e economia processual, normatizar e implantar o trabalho remoto no âmbito do Poder Judiciário, melhorar a qualidade de vida do servidor, maior produtividade, diminuir a taxa de congestionamento processual, reduzir custos operacionais, realizar ações que visem a identificação dos grandes litigantes do Poder Judiciário Tocantinense e aplicar mecanismos para combatê-los, reduzir o ajuizamento de ações de execuções fiscais, assessorar à população no tocante a formação de processos judiciais, padronizar a elaboração e registros dos cálculos judiciais.

Base Legal:

Forma de Implementação: Direta	Compõem RCL: N			
Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		25	25	25
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
		1.355.000,00		
Total		1.355.000,00"		

ANEXO II DE LEI Nº 3.199, DE 11 DE MAIO DE 2017.

CRÉDITO ESPECIAL				
FUNCIONAL CÓDIGO	PLANO INTERNO-PI	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
060100	Promoção das Práticas de Resolução de Conflitos	3.3.90.36	0240	1.000.000,00
060100	Promoção da Efetividade da Prestação Jurisdicional	3.3.90.36	0240	1.355.000,00
TOTAL				2.355.000,00

ANEXO III DE LEI Nº 3.199, DE 11 DE MAIO DE 2017.

CRÉDITO ESPECIAL				
FUNCIONAL CÓDIGO	PLANO INTERNO-PI	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por <u>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores</u> , na conformidade do art. 24 da Lei 3.175/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017.				
TOTAL				2.355.000,00